DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quinta-feira, 18 de julho de 2024 | Ano VII | Edição nº 1312 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.109/2024
DE 17 DE JULHO DE 2.024.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento no art. 4º, § 6º, da Lei Municipal nº. 1.754 de 13 de abril de 2.004, RECONDUZIR os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Gália. Estado de São Paulo:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

1 – Titular: Juliana Rocha Ravagnani – RG nº. 53.380.930-7

Suplente: Mário Braguim Neto – RG nº. 23.013.183-9

2 – Titular: Tony Yoshida Camargo – RG nº. 21.350.966-0

Suplente: Ricardo Mello Corrêa – RG nº. 27.954-702-X

3 – Titular: Edenilson José Nogueira – RG nº. 42.664.626-5

Suplente: Daniel Puerta Torres – RG nº. 40.013.842-6

4 – Titular: Leonardo Thonarqui – RG nº. 48.949.931-4

Suplente: Dorailton Frasneli – RG nº. 22.418.781-8

II – Representantes da Sociedade Civil:

1 – Titular: Dirceu Antonio – RG nº. 18.908.186-7

Suplente: Ricieri Paula dos Santos – RG nº. 35.224.146-9

2 – Titular: Adriana Bazotti – RG nº. 18.534.072-6

Suplente: José Elias Morais – RG nº. 17.920.860-3

3 – Titular: Bruno Taima Costa – RG nº. 48.078.222-2

Suplente: José Carlos dos Santos – RG nº. 14.604.584-1

4 – Titular: Maria Eduarda Massuda Ramos – RG nº. 56.814.894-0

Suplente: Nádia Regina Costa – RG nº. 28.108.315-0

5 – Titular: Elem Cristina de Souza Frasneli – RG nº. 35.098.290-9

Suplente: Ana Cláudia Garcia Fernandes – RG nº. 23.798.685-1

6 – Titular: André Luiz de Oliveira – RG nº. 45.118.754-4

Suplente: Kátia Francisco de Souza Bazoti – RG nº. 40.013.669-7

7 – Titular: Flávio Rodrigo do Prado – RG nº. 35.099.661-1

Suplente: Luciana Soares dos Santos – RG nº. 45.216.402-3

8 – Titular: Alexsandra Emanuella Sant'Ana Soares Corrêa – RG nº. 29.425.583-7

Suplente: Hilson Pereira Di Rezze – RG nº. 25.838.338-0

Artigo 2º - O mandato dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Gália será de 02 (dois) anos, admitidas duas reconduções consecutivas.

Artigo 3º - A participação dos Membros no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Gália não será remunerada.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 17 DE JULHO DE 2.024.
RENATO INÁCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

.....